



Processo (de Aquisição de Material de Consumo) nº 9900023593/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/9d2ff282-44eb-442b-af5c-99a177b8b58d>

Tipo	Processo (de Aquisição de Material de Consumo)
Número	9900023593/2023
Assunto	Venho por meio desta, solicitar a aquisição de baterias automotivas para atender parte da frota da secretaria de conservação, material a ser distribuído nos veículos e máquinas listadas abaixo. A não aquisição implica diretamente na continuidade da operação dos veículos e máquinas. Obs,: Processo aberto em virtude do processo físico nº: 040001050/2022 - Solicitação de compra de baterias.
Interessados	
Aberto em	05/06/2023
Setor autuante	879 - SECONSER - NTOSCN - MÁQ PESADAS/OFICINA (26.1)



PROCESSO 9900023593/2023	DATA 05/06/2023
-----------------------------	--------------------

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da empresa **MARJACK MOTO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº27.840.016/0001-69**, localizada no endereço EST. ROBERTO SILVEIRA, 1300, CENTRO, NILÓPOLIS - RJ, CEP: 26.540-030, no valor de R\$ 14.886,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais), referente à Aquisição de Baterias automotivas, sendo: 09 Baterias de 150 Ah; 04 Baterias de 100 Ah; 01 Bateria de 70 Ah e 05 Baterias de 60 Ah, para atender parte da frota da SECONSER.

Niterói, 19 de julho de 2023

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.256-30



A **Administração Regional do Barreto**, em conformidade com Processo Administrativo nº 470/0065/2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, homologa o resultado definitivo do julgamento das propostas para a celebração do Termo de Colaboração apresentado pela OSC selecionada Ong Oficina do Parque (CNPJ 05.583.205/0001-50), cujo objetivo é a gestão do **Complexo Esportivo do Barreto** (Edital de Chamamento Público – nº 01/2023).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Adicional – Deferido – 9900026811, 26778, 26808, 26802, 31708/2023

Adicional – Indeferido – 9900028551/2023

Averbação de Tempo de contribuição – Indeferido – 9900031840/2023

Abono Permanência – Deferido – 9900030204, 30456, 23793, 18763, 23963, 26022/2023

Licença Sem Vencimentos – Deferido – 02(dois) anos, a contar de 25/07/2023 – 9900027734/2023; 9900026837/2023 02(dois), a contar de 01/08/2023

Licença Especial – Deferido – 03(três) meses, de 01/09 à 29/11/2023 – 9900027158/2023

Afastamento para curso – Indeferido – 9900024580/2023

Abono Refeição – Deferido – 9900028940, 27935/2023

Abono Permanência – Indeferido – 9900023551, 19827/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Ato do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0153/2023.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando a necessidade de padronizar os documentos recebidos pela SSTT e com isso dar sustentação legal aos atos dos servidores de seus servidores.

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a Portaria SMU Nº 167/2022, para efeito de vistoria do Transporte Coletivo de Passageiros – ônibus, até 31/12/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Auto de Infração Smarhs nº 0839. Data: 17/05/2023. Autuado: HAYASA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA; CNPJ: 02.913.365/0005-66. Processo Administrativo: 250/000848/2023. Nota: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o auto de infração nº 0839, no valor de R\$ 12.550,00. Assim, contar-se-á, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, IV da lei 2.602/08 e art.12 da lei nº 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito. Esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF, para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250 § 2º da lei 2.602/08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 055/2022- Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Contrato de Patrocínio nº 113/2023 referente apoio ao projeto esportivo Slackline Pró Itacoatiara, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 217 - inciso II, processo nº 9900027956/2023.

- Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

- André Luiz Silveira da Silva – matrícula nº 1245463-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 056/2022- Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais da Ordem de Serviço nº 015/2023 referente a aquisição de madeiras para reforma das salas de nossa Secretaria, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, processo nº 9900016399/2023.

- Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9

- Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 113/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Ludmila Gawanika Mitraud Kraft(MEI), com intuito de apoiar o projeto esportivo Slackline Pró Itacoatiara, que será realizado no dia 30/09/2023 na Praia de Itacoatiara no valor de R\$ 32.900,00(Trinta e dois mil e novecentos reais), que obedece o Termo de Contrato nº 113/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900027956/2023, data 02/08/2023.

EXTRATO Nº 015/2023

Ordem de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Nampiroli Madeiras e Materiais de Construção Ltda, para a aquisição de madeiras para serem utilizadas na Smel, no valor de R\$ 16.899,92(Dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), que obedece a Ordem de Serviço nº 015/2023. Fundamento legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3449052 do Programa de Trabalho nº 14.0127.122.0145.4191 da Fonte 1.704, processo nº 9900016399/2023, data 01/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 061/2023 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea “a” e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de duas Placas vibratórias – PV 90 – motor a gasolina 5,5 hp ou superior – partida manual p/serviços de compactação de vários materiais tais como: brita, areia, cascalho, solo arenoso, bases e sub-bases e camada asfáltica, para auxiliar no serviço de acabamento e nivelamento do piso além de garantir mais resistência e estabilidade do solo nos serviços realizados pelas equipes da SECONSER. VALOR: R\$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais). Proc.nº9900015504/2023. DATA: 27/03/2023.

EXTRATO Nº 063 – Contrato nº 07/2023 – SECONSER PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa IDEASCOM COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para Ativação de canal de atendimento em aplicativo de mensagens e fornecimento de plataforma de comunicação com suporte, hospedagens, treinamento e gestão compartilhada com a central de atendimento, visando à atualização/modernização e complemento do Sistema de atendimento do “Disque Luz”, para melhor atender aos cidadãos e servidores, elevando assim a eficiência nas operações, conforme especificações constantes na TABELA I do Termo de Referência de Despesa. VERBA: Natureza das Despesas: 33.90.40, Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0145.6282. PRAZO: 04 (quatro) meses. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 9900015673/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023. NOTA DE EMPENHO: 1707/2023. DATA DE EMPENHO: 26/06/2023. Ficam designados fiscais do contrato: Leandro Cecchetti – Matrícula: 1243077-0, Rafael de Melo Amaral – Matrícula: 1237111-0 e Marcelo Sirineiro – Matrícula: 1242247-3.

EXTRATO Nº 066/2023 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea “a” e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa COMPRESSORES AIR PARTS COM E LOC LTDA, OBJETO: Aquisição de Kit filtro separação de óleo, para a manutenção corretiva do compressor Kaeser nº de 838, ano: 2010, que atende a secretaria municipal de conservação e serviços públicos de Niterói - SECONSER. VALOR: R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais). Proc.nº9900018061/2023. DATA: 17/04/2023.

EXTRATO Nº 067/2023 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea “a” e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MARJACK MOTO PEÇAS LTDA EPP, OBJETO: Aquisição de Baterias automotivas, sendo: 09 Baterias de 150 ampere-hora; 04 Baterias de 100 ampere-hora; 01 Bateria de 70 ampere-hora e 05 Baterias de 60

ampere-hora, para atender parte da frota da SECONSER. VALOR: R\$ 14.886,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais).
Proc.nº9900023593/2023. DATA: 05/06/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO Nº 009/2023

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 12/2021. **PARTE:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEN e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Item 1. Parceria Institucional entre as partes para desenvolver, em conjunto, um programa de atividades, dentre os quais, estudos, projetos de pesquisa e extensão, cursos, oficinas e seminários, no âmbito das políticas de valorização e inclusão das pessoas com deficiência, diversidade étnica, as culturas indígenas e populares, as relações étnico-raciais, relações de gênero, trabalhadores rurais e grupos em vulnerabilidade social.

Item 1.1. As atividades terão status de Ações de Extensão, Ensino e/ou Pesquisa direcionadas à comunidade acadêmica do IFRJ e à sociedade civil.

Item 1.2. Os objetivos, as temáticas prioritárias, o desenvolvimento, as atividades, as etapas, as metas e os prazos de execução de cada atividade deste Acordo de Cooperação, deverá possuir um Plano de trabalho específico, devidamente aprovado pelos participantes, que será incluído como parte integrante deste Acordo, para todos os fins, independentemente de sua transcrição.

Item 2. O presente Acordo de Cooperação Técnica prevê o compromisso entre as partes de atuar de maneira articulada e em parceria, proporcionando as decisões necessárias para as atividades conjuntas.

Item 2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica se fundamenta nos termos do artigo 116 da Lei 8.666/1993. **VALOR ESTIMADO:** Sem ônus.

REFERÊNCIA: Processo nº 600/000015/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 655/2023- Considerando a lei municipal 3683 de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Incentivo Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Niterói;

Considerando o decreto municipal 14.510 de 02 de setembro de 2022, que regulamenta a Lei Incentivo Pré-Natal Seguro, estabelece a Fundação Municipal de Saúde de Niterói como responsável por sua implementação, através da gerência do Programa Escola da Família, e dispõe sobre os critérios de elegibilidade das beneficiárias para recebimento do incentivo;

A Secretária de Saúde e Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do §2º, Art. 3º da lei municipal 3683/2022 e Art. 4º do Decreto Municipal 14510/2022;

RESOLVE:

Art. 1º tornar público a relação de beneficiárias do Projeto Escola da Família, cadastradas pelas unidades de saúde, que realizaram a adesão ao projeto, elegíveis para o recebimento do Incentivo ao Pré-Natal Seguro:

Processo	Unidade de Saúde	CadSus da beneficiária	CPF
200002768/2023	Policlínica Regional Guilherme Taylor March	700207406092728	***.086.027.**
200002768/2023	Policlínica Regional Guilherme Taylor March	702607280105942	***.822.027.**
200002768/2023	Policlínica Regional Dr. Carlos Antônio da Silva	706408149714383	***.214.367.**
200002768/2023	Policlínica Regional Dr. Carlos Antônio da Silva	700006861306600	***.297.825.**
200002768/2023	Policlínica Regional Dr. Carlos Antônio da Silva	702002399325681	***.017.267.**
200002768/2023	Policlínica Regional Dr. Carlos Antônio da Silva	700406977581345	***.131.777.**
200002768/2023	Policlínica Regional Dr. Carlos Antônio da Silva	898005124180686	***.139.597.**
200002768/2023	UBS Santa Bárbara Adelino M. Silva	702003388741388	***.039.717.**
200002768/2023	UBS Engenhoca	898004514498906	***.461.907.**
200002768/2023	UBS Engenhoca	700802968618186	***.193.437.**
200002768/2023	UBS Engenhoca	706907111204730	***.360.177.**
200002768/2023	UBS Engenhoca	705008276503255	***.838.117.**
200002768/2023	UBS Centro Dr. Eduardo Imbassay	704108227509580	***.905.747.**
200002768/2023	UBS Centro Dr. Eduardo Imbassay	704700781185131	***.323.857.**
200002768/2023	UBS Centro Dr. Eduardo Imbassay	708901700578814	***.243.747.**
200002768/2023	UBS Centro Dr. Eduardo Imbassay	898004121395354	***.887.987.**
200002768/2023	UBS Santa Barbara Adelino M. Silva	702003804926585	***.778.707.**
200002768/2023	Policlínica Regional de Itaipu	898003940632203	***.116.987.**
200002768/2023	Policlínica Regional de Itaipu	706408341599090	***.640.197.**
200002768/2023	Policlínica Regional de Itaipu	708200672810040	***.773.297.**
200002768/2023	Policlínica Regional de Itaipu	700406339881050	***.669.017.**
200002768/2023	Policlínica Regional de Itaipu	898003907822228	***.853.557.**
200002768/2023	Policlínica Regional de Itaipu	700408783011650	***.528.937.**
200002768/2023	Policlínica Regional de Itaipu	704508369026217	***.439.817.**
200002768/2023	Policlínica Regional de Itaipu	700507379616358	***.799.907.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria CMS/NIT nº 10/2023 - Dispõe sobre Nomeação da Mesa Diretora-2023-2024

Conselho Municipal de Saúde de Niterói no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Niterói prevista na Lei 1085/92, alterada pela Lei 3638/21;

Considerando que a Lei 1085/92, alterada pela Lei 3638/21 no Artigo 6º, Art. 9º rege que o mandato da Mesa Diretora em Sistema de rodízio está no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Niterói no Capítulo IV – Estrutura e Funcionamento, Seção II- Mesa Diretora - Art. 27 § 1 e 2 e Art.28 no seu parágrafo Único;

Considerando a importância do Controle Social frente à Política de Saúde executada pelos Governos, garantido pela Lei 8142 de 28/12/90;

Considerando a reunião realizada no dia 31/07/2023 cuja a Plenária aprovou os membros que representarão a Mesa Diretora conforme seu regimento Interno do CMS/NIT- Capítulo IV – Estrutura e Funcionamento, Seção II- Mesa Diretora - Art.27 § 1 e 2 e Art.28 no seu parágrafo único, com mandato 2022-2025.

Resolve:

Art. 1º - Designar a partir de 31/07/2023, seus representantes como membros da Mesa Diretora para o período de 2023-2024:

Presidente: Claudio José de Oliveira

Vice-Presidente: Anamaria Carvalho Schneider

Coordenador Adjunto: Maria Ivone dos Santos Suppo

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Homologo a Portaria CMS/NIT nº 010/2023 de 31 de julho de 2023 nos termos da Lei

nº 1085/92, Lei nº 3638/2021 e no seu Regimento Interno.

Portaria nº 009/2023 – Substituição de Representante de Instituições e Movimentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Niterói

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº 1085/92, Lei Municipal 3638/2021 e no seu Regimento Interno;

Resolve:

Art.1º - Designar a contar de 31/07/2023 como membro Suplente, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante do Segmento Usuário, Luiz Carlos Pereira Cabral, em substituição à Dinister Leite Alves

Art.2º - Designar a contar de 31/07/2023 como membro Suplente no Segmento Usuário do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Paulo Henrique de Jesus da Silva, em substituição à Adilson Manoel da Silva.

Art.3º - Designar a contar de 31/07/2023 como membro Titular no Segmento Usuário do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Sheila Antunes Raposo, em substituição à Joaquim Jorge da Silva.